



00066

Divisão de Administração

- LEI Nº 1.868/77 -

DISPONDO SOBRE: Abertura de Crédito Suplementar de cr\$ 1.000.000,00 às dotações orçamentárias.

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei.

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal de Presidente Prudente, autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças, um crédito suplementar até a importância de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), às dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes.-

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito suplementar criado pelo artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:-

02-01- GABINETE DO PREFEITO

2.11.01-Fundo de reserva orçamentária....Cr\$ 1.000.000,00

TOTAL....Cr\$ 1.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos 25(vinte e cinco) dias do mes de maio de 1.977.

PAULO CONSTANTINO,

Prefeito Municipal.



00067

Divisão de Administração

fls.2- continuação da lei nº 1.868/77.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 25 (vinte e cinco) dias do mes de maio de 1.977.

*Alcides de Oliveira Chaves*  
ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES,

Diretor da D.A.

PUBLICADO EM 2 / 6 / 77  
JORNAL O Imparcial  
Ed. Cassimiro  
Escriturária